DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1 | Sabado | 25 de Fevereiro de 2017 | Ano VI | Edição N° 929

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 464-1265 – Mauá da Serra PR
CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO 16/2017

O Prefeito Municipal de Mauá da Serra, no uso de suas atribuições, conferidas em lei,

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar o relatório conclusivo apresentado pela Comissão de Processo Administrativo designada pelo Decreto 2/2017, conforme parecer emitido pela Procuradoria Jurídica.

Art. 2º. Em consequência, e nos termos da Súmula 473 do STF:

I – Anular as nomeações de Valnei Beira, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo IV, e de Alceu Carvalho Júnior, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo IV;

II – Exonerar os mencionados servidores a partir de 1/3/2017.

Art. 3º. Determinar o envio de cópia do processo administrativo ao Ministério Público Estadual.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, PR, em 24 de fevereiro de 2017.

HERMES WICTHOFF
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2 | Sabado | 25 de Fevereiro de 2017 | Ano VI | Edição N° 929

DECRETO Nº 018/2017

PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA-PR, CORRESPONDENTE AO EDITAL Nº 003/2014.

O ***PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PARANÁ***, na competência de suas atribuições, com amparo na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o quanto disposto no art. 37, da Constituição Federal/88;

CONSIDERANDO o contido no art. 14, da Lei Municipal nº 019/2002, que "Regulamenta o Regime Jurídico do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná e dá outras providências";

CONSIDERANDO os princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica prorrogado por 02(dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra-Pr, correspondente ao Edital nº 003/2014, homologado em 04 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Fica designado à Diretoria do Departamento de Recursos Humanos que proceda às anotações e lançamentos necessários.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 24 de fevereiro de 2.017.

HERMES WICTHOFF
Prefeito